



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 42/69

Dispõe sobre doação de terreno

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

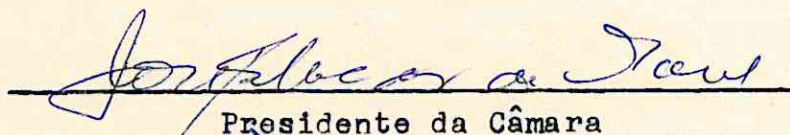
Art.1º- Fica doado as Instituto Nacional de Previdência Social, (I.N.P.S.) o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal com a área de 1.181 m2 (Hum mil, cento e oitenta e um metros quadrados) sito à confluência da Praça da Bandeira com Av. Queiroz Júnior, nesta cidade, para nele ser construído prédio daquela autarquia e mais o serviço de Pronto Atendimento (s.P.A.).

Art.2º- Fica estipulado o prazo de 2(dois) anos para o início da construção e 5(Cinco) anos para a conclusão da obra.

Art.3º- Findo o prazo estipulado no artigo 2º sem ser cumprida a finalidade da presente doação, o terreno em questão reverterá automaticamente para o domínio Municipal, independente de ação judicial ao extra judicial.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões , 23 de Dezembro de 1969


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário